DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Licitações e Contratos 10
Aviso de Licitação 10
Outros Atos 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 26/11/2025 às 18:47:42 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d05-5200-cd40-0d

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.269, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de 3.684.500,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Suplementar no valor de 3.684.500,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes fichas orçamentárias:

Suplementação (+) 3.684.500,00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

21 04.122.0045.2004.0000 Gestão Política e Administrativa 17.000,00

Manutencao da Junta do Servico Militar F.R.: 001 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 02 00 DIV. ADM. GOVERNO

72 13.392.0022.2041.0000 Gestão Cultural/Turismo 1.500,00

Manutenção das Atividades Culturais do Municipio F.R.: 001 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

64 04.122.0045.2006.0000 Gestão Política e Administrativa 150.000,00

Manutencao do Almoxarifado Municipal F.R.: 001 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 00 ASSISTENCIA SOCIAL

116 08.243.0106.2015.0000 Gestão Municipal de Assistência Social 10.000,00

Manutenção do Conselho Tutelar F.R.: 001 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 04 00 SAUDE

177 10.301.0020.2023.0000 Gestão da Saúde 100.000,00

Manutenção das Unidades de Saúde F.R.: 001 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

02 04 00 SAUDE

179 10.301.0020.2023.0000 Gestão da Saúde 120.000,00

Manutenção das Unidades de Saúde F.R.: 005 13

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

301 001 PAB Federal - Piso de Atenção Basica

185 10.301.0020.2023.0000 Gestão da Saúde 160.000,00

Manutenção das Unidades de Saúde F.R.: 001 00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

02 05 01 ENSINO FUNDAMENTAL

258 12.361.0021.2033.0000 Gestão da Educação Basica 1.600.000,00

Manutencao do Ensino Fundamental F.R.: 001 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

259 12.361.0021.2033.0000 Gestão da Educação Basica 110.000,00

Manutencao do Ensino Fundamental F.R.: 001 00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

262 12.361.0021.2033.0000 Gestão da Educação Basica 270.000,00

Manutencao do Ensino Fundamental F.R.: 001 00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

277 12.361.0021.2036.0000 Gestão da Educação Basica 40.000,00

Manutencao do Transporte de Alunos F.R.: 001 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

278 12.361.0021.2036.0000 Gestão da Educação Basica 15.000,00

Manutencao do Transporte de Alunos F.R.: 001 00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 26/11/2025 às 18:47:42 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d05-5200-cd40-0d

02 05 02 ENSINO INFANTIL
290 12.365.0021.2068.0000 Gestão da Educação Basica 70.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
298 12.365.0021.2081.0000 Gestão da Educação Basica 250.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
301 12.365.0021.2081.0000 Gestão da Educação Basica 80.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche F.R.: 001 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
02 05 03 FUNDEB
309 12.361.0021.2035.0000 Gestão da Educação Basica 500.000,00
Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 30% F.R.: 002 16
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
316 12.361.0021.2035.0000 Gestão da Educação Basica 171.000,00
Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 30% F.R.: 002 16
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
02 07 00 INFRAESTRUTURA
345 04.122.0045.2073.0000 Gestão Política e Administrativa 20.000,00
Manutenção das Atividades do Trânsito. F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
15 04.122.0045.2003.0000 Gestão Política e Administrativa -25.000,00
Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
24 04.122.0045.2004.0000 Gestão Política e Administrativa -10.000,00
Manutencao da Junta do Servico Militar F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
27 06.182.0045.2078.0000 Gestão Política e Administrativa -120.000,00
Manut. do Fundo Mun. de Segurança Pública - FMSP F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 01 PROCURADORIA-GERAL DO MUN. DE VIRADOURO
39 04.122.0045.2074.0000 Gestão Política e Administrativa -50.000,00
Manutenção da Procuradoria-Geral F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL
41 04.122.0045.2074.0000 Gestão Política e Administrativa -100.000,00
Manutenção da Procuradoria-Geral F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
43 04.122.0045.2074.0000 Gestão Política e Administrativa -100.000,00
Manutenção da Procuradoria-Geral F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
44 04.122.0045.2074.0000 Gestão Política e Administrativa -20.000,00
Manutenção da Procuradoria-Geral F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
45 04.122.0045.2074.0000 Gestão Política e Administrativa -20.300,00
Manutenção da Procuradoria-Geral F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 01 PROCURADORIA-GERAL DO MUN. DE VIRADOURO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 26/11/2025 às 18:47:42 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d05-5200-cd40-0d

47 04.122.0045.2074.0000 Gestão Política e Administrativa -70.000,00
Manutenção da Procuradoria-Geral F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 00 DIV. ADM. GOVERNO
48 04.122.0045.2005.0000 Gestão Política e Administrativa -100.000,00
Manutencao do Setor Financas Contabeis F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
49 04.122.0045.2005.0000 Gestão Política e Administrativa -30.000,00
Manutencao do Setor Financas Contabeis F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
59 04.122.0045.2005.0000 Gestão Política e Administrativa -50.000,00
Manutencao do Setor Financas Contabeis F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
60 04.122.0045.2005.0000 Gestão Política e Administrativa -100.000,00
Manutencao do Setor Financas Contabeis F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL
69 04.122.0045.2006.0000 Gestão Política e Administrativa -40.000,00
Manutencao do Almoxarifado Municipal F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL
90 23.694.0045.2010.0000 Gestão Política e Administrativa -10.000,00
Banco do Povo F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
105 28.843.0000.0004.0000 Encargos Gerais do Municipio -70.000,00
Amortização e Parcelamento Operação Crédito F.R. Grupo: 0 01 00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 00 ASSISTENCIA SOCIAL
162 08.244.0106.2019.0000 Gestão Municipal de Assistência Social -40.000,00
Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 04 00 SAUDE
182 10.301.0020.2023.0000 Gestão da Saúde -130.000,00
Manutenção das Unidades de Saúde F.R. Grupo: 0 05 13
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS
301 001 PAB Federal - Piso de Atenção Basica
183 10.301.0020.2023.0000 Gestão da Saúde -90.000,00
Manutenção das Unidades de Saúde F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
191 10.301.0020.2023.0000 Gestão da Saúde -200.000,00
Manutenção das Unidades de Saúde F.R. Grupo: 0 05 13
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 001 PAB Federal - Piso de Atenção Basica
209 10.301.0020.2026.0000 Gestão da Saúde -60.000,00
Manutencao da Saúde Bucal F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
216 10.301.0020.2026.0000 Gestão da Saúde -260.000,00
Manutencao da Saúde Bucal F.R. Grupo: 0 05 13
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos
219 10.301.0020.2028.0000 Gestão da Saúde -100.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 26/11/2025 às 18:47:42 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d05-5200-cd40-0d

Manutencao Agentes Comunitarias de Saúde F.R. Grupo: 0 05 13
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
313 000 TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE
220 10.301.0020.2028.0000 Gestão da Saúde -70.000,00
Manutencao Agentes Comunitarias de Saúde F.R. Grupo: 0 05 13
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
313 000 TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE
02 04 00 SAUDE
227 10.301.0020.2030.0000 Gestão da Saúde -20.000,00
Manutenção da Assistência Farmacéutica F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
304 001 Assistência Farmacêutica
232 10.302.0020.2023.0000 Gestão da Saúde -90.000,00
Manutenção das Unidades de Saúde F.R. Grupo: 0 05 13
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 001 Mac Visa Média e Alta Complexidade
234 10.302.0020.2023.0000 Gestão da Saúde -150.000,00
Manutenção das Unidades de Saúde F.R. Grupo: 0 05 13
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 001 Mac Visa Média e Alta Complexidade
247 10.304.0020.2046.0000 Gestão da Saúde -30.000,00
Manutencao da Vigilância Sanitária F.R. Grupo: 0 05 13
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
303 001 Vigilância em Saúde
248 10.305.0020.2069.0000 Gestão da Saúde -200.000,00
Manuntenção da Vigilancia Epidemiológica F.R. Grupo: 0 05 13
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
313 000 TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE
249 10.305.0020.2069.0000 Gestão da Saúde -100.000,00
Manuntenção da Vigilancia Epidemiológica F.R. Grupo: 0 05 13
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
313 000 TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE
257 10.306.0020.2023.0000 Gestão da Saúde -200.000,00
Manutenção das Unidades de Saúde F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 05 01 ENSINO FUNDAMENTAL
272 12.361.0021.2033.0000 Gestão da Educação Basica -250.000,00
Manutencao do Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 05 01 ENSINO FUNDAMENTAL
275 12.361.0021.2033.0000 Gestão da Educação Basica -20.000,00
Manutencao do Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 05 02 ENSINO INFANTIL
294 12.365.0021.2068.0000 Gestão da Educação Basica -100.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
296 12.365.0021.2068.0000 Gestão da Educação Basica -100.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
02 07 00 INFRAESTRUTURA
351 15.452.0023.1116.0000 Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento -50.000,00
OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - ALIENAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 26/11/2025 às 18:47:42 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d05-5200-cd40-0d

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS
352 15.452.0023.1116.0000 Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento -50.000,00
OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - ALIENAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 01
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS
363 15.452.0023.2045.0000 Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento -169.200,00
Manutencao da Iluminação Publica F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
365 20.608.0315.2047.0000 Assistência Técnica Agricola/Meio Ambiente -240.000,00
Manutencao da Agricultura F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 00 INFRAESTRUTURA
374 20.608.0315.2072.0000 Assistência Técnica Agricola/Meio Ambiente -20.000,00
Fundo Municipal de Gestão do Meio Ambiente F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL
379 26.782.0024.2050.0000 Gestãos dos Transportes -30.000,00
Manutenção do SERMV F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
Anulação (-) -3.684.500,00

Art. 3º Sem prejuízo da autorização constante nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, mediante Decreto, se necessário, para reforçar dotações orçamentárias destinadas ao custeio da folha de pagamento e respectivos encargos, bem como ao auxilio alimentação, observadas as disposições da legislação vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 25 de novembro de 2025.
NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Decretos

DECRETO Nº 7.676, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de 3.684.500,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.269, de 25 de novembro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Suplementar no valor de 3.684.500,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes fichas orçamentárias:

Suplementação (+) 3.684.500,00
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
21 04.122.0045.2004.0000 Gestão Política e Administrativa 17.000,00
Manutencao da Junta do Servico Militar F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 00 DIV. ADM. GOVERNO
72 13.392.0022.2041.0000 Gestão Cultural/Turismo 1.500,00
Manutenção das Atividades Culturais do Municipio F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
64 04.122.0045.2006.0000 Gestão Política e Administrativa 150.000,00
Manutencao do Almoxarifado Municipal F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 00 ASSISTENCIA SOCIAL
116 08.243.0106.2015.0000 Gestão Municipal de Assistência Social 10.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 04 00 SAUDE
177 10.301.0020.2023.0000 Gestão da Saúde 100.000,00
Manutenção das Unidades de Saúde F.R.: 001 00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 26/11/2025 às 18:47:42 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d05-5200-cd40-0d

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 04 00 SAUDE
179 10.301.0020.2023.0000 Gestão da Saúde 120.000,00
Manutenção das Unidades de Saúde F.R.: 005 13
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 001 PAB Federal - Piso de Atenção Basica
185 10.301.0020.2023.0000 Gestão da Saúde 160.000,00
Manutenção das Unidades de Saúde F.R.: 001 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 05 01 ENSINO FUNDAMENTAL
258 12.361.0021.2033.0000 Gestão da Educação Basica 1.600.000,00
Manutencao do Ensino Fundamental F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
259 12.361.0021.2033.0000 Gestão da Educação Basica 110.000,00
Manutencao do Ensino Fundamental F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
262 12.361.0021.2033.0000 Gestão da Educação Basica 270.000,00
Manutencao do Ensino Fundamental F.R.: 001 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
277 12.361.0021.2036.0000 Gestão da Educação Basica 40.000,00
Manutencao do Transporte de Alunos F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
278 12.361.0021.2036.0000 Gestão da Educação Basica 15.000,00
Manutencao do Transporte de Alunos F.R.: 001 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 05 02 ENSINO INFANTIL
290 12.365.0021.2068.0000 Gestão da Educação Basica 70.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
298 12.365.0021.2081.0000 Gestão da Educação Basica 250.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
301 12.365.0021.2081.0000 Gestão da Educação Basica 80.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche F.R.: 001 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
02 05 03 FUNDEB
309 12.361.0021.2035.0000 Gestão da Educação Basica 500.000,00
Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 30% F.R.: 002 16
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
316 12.361.0021.2035.0000 Gestão da Educação Basica 171.000,00
Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 30% F.R.: 002 16
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
02 07 00 INFRAESTRUTURA
345 04.122.0045.2073.0000 Gestão Política e Administrativa 20.000,00
Manutenção das Atividades do Trânsito. F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
15 04.122.0045.2003.0000 Gestão Política e Administrativa -25.000,00
Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 26/11/2025 às 18:47:42 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d05-5200-cd40-0d

110 000 GERAL
24 04.122.0045.2004.0000 Gestão Política e Administrativa -10.000,00
Manutencao da Junta do Servico Militar F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
27 06.182.0045.2078.0000 Gestão Política e Administrativa -120.000,00
Manut. do Fundo Mun. de Segurança Pública - FMSP F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 01 PROCURADORIA-GERAL DO MUN. DE VIRADOURO
39 04.122.0045.2074.0000 Gestão Política e Administrativa -50.000,00
Manutenção da Procuradoria-Geral F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL
41 04.122.0045.2074.0000 Gestão Política e Administrativa -100.000,00
Manutenção da Procuradoria-Geral F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
43 04.122.0045.2074.0000 Gestão Política e Administrativa -100.000,00
Manutenção da Procuradoria-Geral F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
44 04.122.0045.2074.0000 Gestão Política e Administrativa -20.000,00
Manutenção da Procuradoria-Geral F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
45 04.122.0045.2074.0000 Gestão Política e Administrativa -20.300,00
Manutenção da Procuradoria-Geral F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 01 PROCURADORIA-GERAL DO MUN. DE VIRADOURO
47 04.122.0045.2074.0000 Gestão Política e Administrativa -70.000,00
Manutenção da Procuradoria-Geral F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 00 DIV. ADM. GOVERNO
48 04.122.0045.2005.0000 Gestão Política e Administrativa -100.000,00
Manutencao do Setor Financas Contabeis F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
49 04.122.0045.2005.0000 Gestão Política e Administrativa -30.000,00
Manutencao do Setor Financas Contabeis F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
59 04.122.0045.2005.0000 Gestão Política e Administrativa -50.000,00
Manutencao do Setor Financas Contabeis F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
60 04.122.0045.2005.0000 Gestão Política e Administrativa -100.000,00
Manutencao do Setor Financas Contabeis F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL
69 04.122.0045.2006.0000 Gestão Política e Administrativa -40.000,00
Manutencao do Almoxarifado Municipal F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL
90 23.694.0045.2010.0000 Gestão Política e Administrativa -10.000,00
Banco do Povo F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
105 28.843.0000.0004.0000 Encargos Gerais do Municipio -70.000,00
Amortização e Parcelamento Operação Crédito F.R. Grupo: 0 01 00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 26/11/2025 às 18:47:42 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d05-5200-cd40-0d

RESGATADA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 00 ASSISTENCIA SOCIAL
162 08.244.0106.2019.0000 Gestão Municipal de Assistência Social -40.000,00
Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 04 00 SAUDE
182 10.301.0020.2023.0000 Gestão da Saúde -130.000,00
Manutenção das Unidades de Saúde F.R. Grupo: 0 05 13
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS
301 001 PAB Federal - Piso de Atenção Basica
183 10.301.0020.2023.0000 Gestão da Saúde -90.000,00
Manutenção das Unidades de Saúde F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
191 10.301.0020.2023.0000 Gestão da Saúde -200.000,00
Manutenção das Unidades de Saúde F.R. Grupo: 0 05 13
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 001 PAB Federal - Piso de Atenção Basica
209 10.301.0020.2026.0000 Gestão da Saúde -60.000,00
Manutencao da Saúde Bucal F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
216 10.301.0020.2026.0000 Gestão da Saúde -260.000,00
Manutencao da Saúde Bucal F.R. Grupo: 0 05 13
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos
219 10.301.0020.2028.0000 Gestão da Saúde -100.000,00
Manutencao Agentes Comunitarias de Saúde F.R. Grupo: 0 05 13
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
313 000 TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE
220 10.301.0020.2028.0000 Gestão da Saúde -70.000,00
Manutencao Agentes Comunitarias de Saúde F.R. Grupo: 0 05 13
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
313 000 TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE
02 04 00 SAUDE
227 10.301.0020.2030.0000 Gestão da Saúde -20.000,00
Manutenção da Assistência Farmacéutica F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
304 001 Assistência Farmacêutica
232 10.302.0020.2023.0000 Gestão da Saúde -90.000,00
Manutenção das Unidades de Saúde F.R. Grupo: 0 05 13
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 001 Mac Visa Média e Alta Complexidade
234 10.302.0020.2023.0000 Gestão da Saúde -150.000,00
Manutenção das Unidades de Saúde F.R. Grupo: 0 05 13
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 001 Mac Visa Média e Alta Complexidade
247 10.304.0020.2046.0000 Gestão da Saúde -30.000,00
Manutencao da Vigilância Sanitária F.R. Grupo: 0 05 13
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
303 001 Vigilância em Saúde
248 10.305.0020.2069.0000 Gestão da Saúde -200.000,00
Manuntenção da Vigilancia Epidemiológica F.R. Grupo: 0 05 13
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
313 000 TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 26/11/2025 às 18:47:42 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d05-5200-cd40-0d

249 10.305.0020.2069.0000 Gestão da Saúde -100.000,00
Manuntenção da Vigilancia Epidemiológica F.R. Grupo: 0 05 13
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
313 000 TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE
257 10.306.0020.2023.0000 Gestão da Saúde -200.000,00
Manutenção das Unidades de Saúde F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 05 01 ENSINO FUNDAMENTAL
272 12.361.0021.2033.0000 Gestão da Educação Basica -250.000,00
Manutencao do Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 05 01 ENSINO FUNDAMENTAL
275 12.361.0021.2033.0000 Gestão da Educação Basica -20.000,00
Manutencao do Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 05 02 ENSINO INFANTIL
294 12.365.0021.2068.0000 Gestão da Educação Basica -100.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
296 12.365.0021.2068.0000 Gestão da Educação Basica -100.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
02 07 00 INFRAESTRUTURA
351 15.452.0023.1116.0000 Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento -50.000,00
OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - ALIENAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 02
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS
352 15.452.0023.1116.0000 Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento -50.000,00
OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - ALIENAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 01
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS
363 15.452.0023.2045.0000 Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento -169.200,00
Manutencao da Iluminação Publica F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
365 20.608.0315.2047.0000 Assistência Técnica Agricola/Meio Ambiente -240.000,00
Manutencao da Agricultura F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 00 INFRAESTRUTURA
374 20.608.0315.2072.0000 Assistência Técnica Agricola/Meio Ambiente -20.000,00
Fundo Municipal de Gestão do Meio Ambiente F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL
379 26.782.0024.2050.0000 Gestãos dos Transportes -30.000,00
Manutenção do SERMV F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
Anulação (-) -3.684.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 25 de novembro de 2025.
NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.

Início: 26/11/2025 – Encerramento: 10/12/2025 – Horário 09h00.

Abertura da Sessão: 10/12/2025 – Horário 09h00.

Endereço Eletrônico:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 26/11/2025 às 18:47:42 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d05-5200-cd40-0d

W W W . V I R A D O U R O . S P . G O V . B R (http://191.5.98.25:8079/comprasedital/).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONFORME EMENDA 2025.078.75955.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site http://www.viradouro.sp.gov.br/ ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: *www.viradouro.dioe.com.br*.

Viradouro/SP, 26 de novembro de 2025.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 26/11/2025 às 18:47:42 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d05-5200-cd40-0d

MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

PROCURADORIA-GERAL
Criada pela Lei Complementar Municipal 101/2023

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

DESPACHO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO – PARECER RECURSAL	
Flowdocs - Processo	643 / 2025 - Licitações - Licitações - ABERTURA DE LICITAÇÃO OU COMPRA DIRETA
Flowdocs - Assunto	CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS) PARA GESTÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - CONTRATO DE GESTÃO 2025
Procurador	Rafael Junqueira Ruiz - OAB/SP 405.090 - Matrícula 2403.
Detalhes do Despacho	Manifestação Jurídica quanto a impugnação ofertada. Análise técnica.
Local e data	Viradouro/SP, 18 de novembro de 2025.

Vistos.

Trata-se de impugnações apresentadas pelas empresas **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange** (CNPJ nº 50.351.626/0001-10) e **AMIS – Associação Missão Integral Semear de Gestão em Saúde** (CNPJ nº 17.508.792/0001-02), ambos referentes ao Chamamento Público nº 002/2025/SMS/Viradouro, cujo objeto é a seleção de organização social de saúde para a gestão do pronto-socorro municipal.

As impugnações foram protocoladas em 13/11/2025 e trazem, em síntese, o mesmo questionamento: a alegação de que o valor estimado para a contratação seria inexequível.

O valor estimado, contudo, decorre da elaboração do estudo técnico preliminar e, posteriormente, do termo de referência e do edital, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> [...]
>
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
>
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 26/11/2025 às 18:47:42 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/06962D10905746AABA9CF2770F13907D

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d05-5200-cd40-0d

MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

PROCURADORIA-GERAL
Criada pela Lei Complementar Municipal 101/2023

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (grifei)

Verifica-se que a composição de preços possui natureza tanto jurídica quanto técnica: jurídica quanto à obrigatoriedade de sua apresentação e técnica quanto à forma de sua elaboração.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 26/11/2025 às 18:47:42 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/06962D10905746AABA9CF2770F13907D

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d05-5200-cd40-0d

MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

PROCURADORIA-GERAL
Criada pela Lei Complementar Municipal 101/2023

Diante disso, considerando que a alegação de inexequibilidade pressupõe a reavaliação dos métodos de cálculo e da composição dos custos apresentados, é indispensável que o recurso seja analisado pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, órgão que detém a expertise necessária para confirmar a adequação dos valores estimados ou, eventualmente, reconhecer a inexequibilidade apontada.

Ressalto que, em 05 de novembro de 2025, o chamamento público já havia sido suspenso para readequação do edital.

Assim, considerando que o objeto das impugnações é eminentemente técnico, relacionado ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e ao Termo de Referência (TR), **determino a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Saúde**, para que proceda à análise e apresente parecer técnico conclusivo sobre as impugnações, com posterior deliberação pela Exma. Secretária.

Recomendo, ainda, que, diante da suspensão do chamamento público, todos os documentos sejam revisados de forma integral, a fim de evitar novas impugnações. Caso haja alterações substanciais, deverá a comissão competente avaliar se haverá necessidade de anulação do chamamento ou se parte dos atos pode ser aproveitada.

Todos os ditames das Leis 9637/1998 e 14133/2021 devem ser observados, incluindo as instruções TCE-SP para referidos procedimentos.

Por fim, alerto que o **contrato de gestão atualmente vigente deve ser devidamente acompanhado**, de modo a evitar qualquer tipo de interrupção na prestação dos serviços de pronto atendimento, até que nova entidade seja selecionada no chamamento público.

Sem embargos, havendo necessidade de esclarecimento jurídico, a Procuradoria-Geral deverá ser instada pelo órgão técnico.

Era o que cabia. Retorno os autos.

Documento assinado digitalmente
RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ
Data : 18/11/2025 14:03:50
CPF:***.***-.608-00

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ
Procurador do Município II
OAB/SP 405.090 – Matrícula 2403

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 26/11/2025 às 18:47:42 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/06962D10905746AABA9CF2770F13907D

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d05-5200-cd40-0d

ELEIÇÕES 2025
CHAPA: JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Presidente: Maria Divina Batista da Silva
Vice- Presidente: Adalto Domingos
1º Secretaria: Inês Fernandes Costanari
2º Secretaria: Adileusa Maria de Oliveira
1º Tesoureira: Fatima Aparecida Pereira Oliveira
2º Tesoureira: Teresa Borzi Junqueira
1º Conselheiro Fiscal: João Rodrigues Rocha
1º Conselheiro Suplente: Maria Buzeli Neves
2º Conselheiro Fiscal: Aparecida Pereira Alves
2º Conselheiro Suplente: Conceição Aparecida Buzeli
3º Conselheiro Fiscal: Delma de Lurdes Serra Queixa
3º Conselheiro Fiscal Suplente: Jose Aparecido Luiz
1º Secretario de Eventos: Josefa Costa de Menezes Claudino
2º Secretario de Eventos: Sueli de Giovani
1º Secretário de Cultura: Ana Maria Costa de Menezes Lenhari
2º Secretário de Cultura: Cleusa Leite Mantele
1º Secretario Social: Cleide Cravo Roxo
2º Secretario Social: Rosangela Aparecida dos Santos Rocha
1º Secretário de Esportes: Maria Teresinha Batista Milani
2º Secretário de Esportes: Odair Fernandes de Oliveira
1º Secretário de Turismo: Aparecida Rosa dos Santos
2º Secretário de Turismo: Margaret Ferreira
1º Diretor Patrimonial: Maria de Lourdes Pardinho Dovelo
2º Diretor Patrimonial: Diva Batista Felis Correa

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 26/11/2025 às 18:47:42 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d05-5200-cd40-0d

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/SMS/VIRADOURO
PARECER TÉCNICO –
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

I – RELATÓRIO

Os autos retornam a esta Pasta por determinação constante no Despacho Jurídico-Administrativo emitido pelo Procurador do Município, Dr. Rafael Junqueira Ruiz, que analisou as impugnações apresentadas pelas entidades Beneficência Hospitalar de Cesário Lange **e** AMIS – Associação Missão Integral Semear de Gestão em Saúde, especialmente quanto à alegação de inexequibilidade do valor estimado no Chamamento Público nº 002/2025/SMS.

A Procuradoria-Geral, considerando a natureza eminentemente técnica da matéria e a necessidade de reavaliação dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e a formação do valor estimado, recomendou a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Saúde para manifestação conclusiva, com possibilidade de revisão integral dos documentos que compõem o processo de chamamento.

Registra-se, ainda, que o chamamento já havia sido previamente **suspenso** em 05/11/2025 para readequações.

II – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Após análise detalhada dos autos, considerando os elementos do Estudo Técnico Preliminar previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, as diretrizes da Lei nº 9.637/1998 relativas à qualificação e atuação das Organizações Sociais de Saúde e as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aplicáveis aos contratos de gestão, bem como as impugnações que apontam possíveis inconsistências e alegada inexequibilidade dos valores estimados, procedeu-se à avaliação técnica do material constante no processo.

Verificou-se que os documentos apresentados carecem de revisão aprofundada, especialmente no que se refere às memórias de cálculo, aos parâmetros de dimensionamento de equipe, à estrutura de custos operacionais e aos dados utilizados no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 26/11/2025 às 18:47:42 (GMT -03:00).
Assinado por 1 pessoa: ALINE PEREIRA BIDOIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/13863089D75544A9B42E538C04EF6BFE
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d05-5200-cd40-0d

levantamento de mercado, os quais não se mostram suficientemente robustos para sustentar a estimativa proposta.

Diante da suspensão já vigente do chamamento e das inconsistências identificadas, não é possível assegurar, neste momento, a plena adequação técnica do valor estimado, tampouco a viabilidade da continuidade do procedimento nos moldes em que se encontra estruturado.

O atendimento às recomendações da Procuradoria-Geral impõe, portanto, revisão integral dos documentos e não apenas ajustes pontuais, de modo a prevenir novas impugnações e garantir a aderência aos dispositivos legais e às orientações dos órgãos de controle.

Por fim, destaca-se que a manutenção do chamamento com eventual aproveitamento parcial de atos poderia comprometer a segurança jurídica do procedimento, em razão da insuficiência verificada na fase preparatória, recomendando-se, assim, sua reestruturação completa.

III – CONCLUSÃO TÉCNICA

À vista do exposto, esta Comissão de Seleção de Organização Social de Saúde **acolhe** as impugnações ora apresentadas pelas entidades Beneficência Hospitalar de Cesário Lange e AMIS – Associação Missão Integral Semear de Gestão em Saúde, bem como **acolhe integralmente** a recomendação técnica e jurídica da Procuradoria-Geral, concluindo pela:

1. Anulação do processo de chamamento público nº 002/2025/SMS/Viradouro, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que assegura à Administração a prerrogativa de revisar seus próprios atos, considerando a necessidade de reavaliação e adequação integral dos documentos técnicos que compõem a fase preparatória.
2. Realização de nova fase de planejamento, com elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e estimativa de custos, atendendo integralmente aos requisitos legais, às instruções de órgãos de controle, à realidade operacional do Pronto Socorro Municipal, e à necessidade de assegurar exequibilidade e economicidade.
3. Manutenção integral e monitoramento do contrato de gestão vigente, conforme alertado pela Procuradoria, evitando riscos de descontinuidade dos serviços essenciais de Pronto Atendimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 26/11/2025 às 18:47:42 (GMT -03:00).
Assinado por 1 pessoa: ALINE PEREIRA BIDOIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/13863089D75544A9B42E538C04EF6BFE
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d05-5200-cd40-0d

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

IV – ENCAMINHAMENTO

Diante da presente manifestação técnica, determino o envio dos autos à Excelentíssima Secretaria Municipal de Saúde e Excelentíssimo Prefeito Municipal para ciência e demais providências que entender necessárias.

Viradouro/SP, 26 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
ALINE PEREIRA BIDOIA
Data : 26/11/2025 15:14:51
CPF:***.***-.348-07

ALINE PEREIRA BIDOIA
Presidente da Comissão de Seleção de Organização Social de Saúde
Portaria 252 de 29 de setembro de 2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 26/11/2025 às 18:47:42 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: ALINE PEREIRA BIDOIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/13863089D75544A9B42E538C04EF6BFE

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d05-5200-cd40-0d



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 26/11/2025 às 18:47:42 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d05-5200-cd40-0d

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8511-5d05-5200-cd40-0d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2895, ano XII, veiculado em 26 de novembro de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 26/11/2025 às 18:47:42 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d05-5200-cd40-0d